

COMERCIALIZAÇÃO

Os produtos fora dos padrões comerciais devem ter comercialização específica e não estão liberados automaticamente para venda.

PREÇOS

Cevada: O preço da cevada terá como base o sortimento 90-6-4.

A comercialização é baseada nas cotações da bolsa de Chicago Trigo conforme abaixo:

Preço Secagem Indireta

A precificação será baseada em CBOT trigo 123%.

O fomentado poderá realizar opção de precificação da cevada base na cotação do trigo na bolsa de Chicago, com dólar NDF para as datas estipuladas de acordo com o mês de vencimento, de acordo com a política comercial apresentada pela Capal anteriormente para safra vigente, a opção deverá ser realizada em R\$/t, ou de forma independente para as variáveis dólar (R\$/U\$) e CBOT trigo (cents/bu) entrando em contato com o departamento comercial. A quantidade máxima permitida para essa modalidade de comercialização antecipada é de 2,5 t/ha. Data limite para fixações com pagamento dezembro é dia 24/11/23 e pagamento abril dia 23/02/24.

Nota: As ordens devem possuir volumes múltiplos de 136 t (volume correspondente a um contrato em CBOT).